



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

-CONSELHO DO PLANO DIRETOR-

RESOLUÇÃO Nº 121-63 ✓

ASSUNTO: Isenção de recuo para jardim no lado par da rua
MIGUEL TOSTES.-

*Autuário
10/7/63
[Signature]*

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 1963, face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É eliminado o recuo de ajardinamento de que trata o artigo 75 da Lei nº 2330, de 29/12/61, no lado par da rua Miguel Tostes, aproveitando-se o alargamento existente para criar uma faixa de verde público vinculada ao passeio.

Pôrto Alegre, 26 de junho de 1963.-

Walter Fettingen

[Signature] *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

-CONSELHO DO PLANO DIRETOR-

RESOLUÇÃO Nº 121-63 ✓

ASSUNTO: Isenção de recuo para jardim no lado par da rua
MIGUEL TOSTES.-

:JUSTIFICATIVA:

O Plano Diretor prevê, no lado par da rua Miguel Tostes, recuo de alargamento e recuo de jardim.

A presente proposição visa evitar esta ampla incidência de recuos, eliminando-se o recuo de ajardinamento e aproveitando o recuo de alargamento para criar uma faixa de verde público vinculada ao passeio, de 4,00 metros de largura.

Pôrto Alegre, 26 de junho de 1963.-

Engº Walter Haetinger-Presidente -

Arqº Rodolpho S. Matte-Secret. Execut. do C.P.D.-

